



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 948, DE 20 DE OUTUBRO DE 1 977.-

Autoriza inclusão de verbas no orçamento a favor de órgãos municipais.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a inclusão, anualmente, a partir do exercício de 1 978, de dotação orçamentária do Município, destinada a contribuição econômica, conforme está abaixo relacionados:

- 1 - COMESA - Coordenadoria Municipal de Entidades Sociais de Assis.....C\$ 24.000,00
- 2 - Comissão Municipal Especial de Televisão.....C\$ 600.000,00.

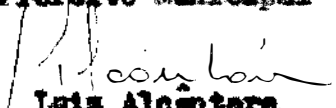
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias a serem consignadas no orçamento para o exercício de 1 978.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

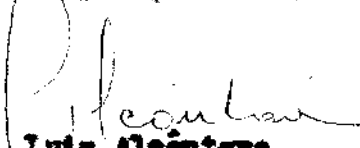
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 1 977.-


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal


Luis Alcântara
Diretor do Departº de Administração.

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 20 de outubro de 1 977.-


Luis Alcântara
Diretor do Departº de Administração.

CS/oo